

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Lanches destinados a atender à demanda das Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

**1.1 JUSTIFICATIVA**

Os itens do presente Termo de Referência serão para distribuição durante os eventos sociais, cursos, treinamentos, oficinas e nos diversos projetos realizados pelas Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque, para beneficiários dos projetos e para as equipes de trabalho no desempenho das suas atividades.

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

2.1 Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades mínimas e máximas de cada item:

**LOTE 01 - BOLOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Bolo de Cenoura: com cobertura de chocolate, tamanho aproximado do bolo de 40x30cm, cortado em pedaços de cerca de 8x8cm (aproximadamente 18 pedaços).	UN	1	170	R\$ 57,50	<b>R\$ 9.775,00</b>
02	Bolo de Chocolate (Nega-maluca): massa de pão de ló com achocolatado, cobertura de brigadeiro ou ganache de chocolate, tamanho aproximado do bolo de 40x30cm, cortado em pedaços de aproximadamente 8x8cm (aproximadamente 18 pedaços).	UN	1	220	R\$ 61,50	<b>R\$ 13.530,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 23.305,00</b>

**LOTE 02 – BOLO DE FUBÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Bolo de Fubá: com cobertura de leite condensado e coco, tamanho aproximado do bolo de 40x30cm, cortado em pedaços de aproximadamente 8x8cm (aproximadamente 18 pedaços).	UN	1	150	R\$ 61,00	<b>R\$ 9.150,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 9.150,00</b>



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## LOTE 03 – BOLO INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Bolo integral com nozes e passas: tamanho aproximado do bolo de 40x30cm, cortado em pedaços de cerca de 8x8cm (aproximadamente 18 pedaços).	UN	1	50	R\$ 65,00	<b>R\$ 3.250,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 3.250,00</b>

## LOTE 04 – BOLO DE AVEIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Bolo de Aveia: tamanho aproximado do bolo de 40x30cm, cortado em pedaços de cerca de 8x8cm (aproximadamente 18 pedaços).	UN	1	50	R\$ 60,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>

## LOTE 05 – BOLO RECHEADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Bolo recheado de bombom: bolo de festa, massa de pão de ló branco, recheio de creme amarelo e bombom. Tamanho grande, pesando aproximadamente 8kg.	UN	1	35	R\$ 320,00	<b>R\$ 11.200,00</b>
02	Bolo recheado de bombom: bolo de festa, massa de pão de ló branco, recheio de creme amarelo e bombom. Tamanho médio, pesando aproximadamente 5kg.	UN	1	35	R\$ 221,66	<b>R\$ 7.758,10</b>
03	Bolo recheado de bombom: bolo de festa, massa de pão de ló branco, recheio de creme amarelo e bombom. Tamanho pequeno, pesando aproximadamente 2,5kg.	UN	1	35	R\$ 115,83	<b>R\$ 4.054,05</b>
04	Bolo recheado de coco: bolo de festa, massa de pão de ló branco, recheio de doce de leite e coco, com cobertura de chantilly e coco.	KG	1	35	R\$ 95,00	<b>R\$ 3.325,00</b>
05	Bolo recheado de chocolate: bolo de festa, massa de pão de ló branco, recheio de brigadeiro, cobertura de chantilly e chocolate.	KG	1	35	R\$ 95,00	<b>R\$ 3.325,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 29.662,15</b>



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## LOTE 06 – TORTA DOCE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Torta doce: com recheio de maracujá e cobertura de maracujá. Tamanho grande, pesando 8 kg.	UN	1	20	R\$ 322,50	R\$ 6.450,00
02	Torta doce: com recheio de leite ninho, morango e bombom. Tamanho grande, pesando 8 kg.	UN	1	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 12.850,00</b>

## LOTE 07 – TORTA SALGADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Torta salgada: feita com massa de pão de batata, recheada com frango, milho verde, azeitona, maionese, uvas passas, coberta com purê de batata e batata palha. Tamanho grande, pesando 8 kg.	UN	1	40	R\$ 282,50	R\$ 11.300,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 11.300,00</b>

## LOTE 08 - DOCINHOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Docinho beijinho: feito com leite condensado e coco, coberto com coco ralado e coco seco, com no mínimo 20 gramas.	UN	1	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
02	Docinho brigadeiro: feito com leite condensado e chocolate em pó, coberto com granulado de chocolate, com no mínimo 20 gramas.	UN	1	2.000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
03	Docinho casadinho: feito com brigadeiro branco e brigadeiro preto, com no mínimo 20 gramas.	UN	1	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
04	Docinho de nozes: feito com leite condensado e nozes trituradas, com no mínimo 20 gramas.	UN	1	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 9.280,00</b>



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## LOTE 09 - SALGADOS E LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Canudinho recheado: com no mínimo 40 gramas, recheado com os sabores: frango com catupiry, carne moída, maionese caseira, ricota ou nutela, a combinar na ordem de compra.	UN	1	3.800	R\$ 1,13	<b>R\$ 4.294,00</b>
02	Coxinha de carne: massa cozida, com no mínimo 20 gramas cada, recheada com carne moída.	UN	1	1.500	R\$ 0,92	<b>R\$ 1.380,00</b>
03	Coxinha de frango: massa cozida, com no mínimo 20 gramas cada, recheada com carne de frango desfiada.	UN	1	4.000	R\$ 1,06	<b>R\$ 4.240,00</b>
04	Cueca virada: com massa fofa, frita no dia, com cobertura de açúcar e canela, com aproximadamente 30 gramas cada unidade.	UN	1	3.500	R\$ 1,70	<b>R\$ 5.950,00</b>
05	Enroladinho de salsicha: salgado assado, com peso mínimo de 20 gramas.	UN	1	4.000	R\$ 1,41	<b>R\$ 5.640,00</b>
06	Pão de queijo: feito com os seguintes ingredientes: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite e sal, podendo conter outros ingredientes, desde que sejam indispensáveis à fabricação e permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados de forma uniforme e o peso mínimo de cada unidade deve ser de 70 gramas.	UN	1	5.000	R\$ 2,67	<b>R\$ 13.350,00</b>
07	Pastel de carne: pastel frito, recheado com carne moída temperada, peso de no mínimo 20 gramas.	UN	1	4.500	R\$ 1,03	<b>R\$ 4.635,00</b>
08	Pastel de carne: pastel assado, recheado com carne moída temperada, peso de no mínimo 20 gramas.	UN	1	4.500	R\$ 1,36	<b>R\$ 6.120,00</b>
09	Pastel de frango: pastel frito, recheado com carne de frango desfiado, peso de no mínimo 20 gramas.	UN	1	4.500	R\$ 1,03	<b>R\$ 4.635,00</b>
10	Pastel de frango: pastel assado, recheado com carne de frango desfiado, peso de no mínimo 20 gramas.	UN	1	4.500	R\$ 1,36	<b>R\$ 6.120,00</b>
11	Rissoles: com massa cozida, recheados com presunto e queijo, peso de no mínimo 20 gramas.	UN	1	4.500	R\$ 1,03	<b>R\$ 4.635,00</b>
12	Waffle: pedaços individuais, embalados em bandejas cobertas com plástico filme.	KG	1	100	R\$ 35,00	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 64.499,00</b>

### LOTE 10 – SALADA DE FRUTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Salada de Frutas: porção individual de no mínimo 200ml, sem açúcar, contendo no mínimo 5 variedades de frutas, em embalagem de plástico transparente com tampa.	UN	1	3.500	R\$ 6,00	<b>R\$ 21.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 21.000,00</b>

### LOTE 11 – ESFIRA DE CARNE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Esfirra de carne: feita com massa de esfirra e carne moída temperada, com no mínimo 20 gramas cada unidade.	UN	1	4.000	R\$ 1,00	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 4.000,00</b>

### LOTE 12 – MINI HAMBÚRGER

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Mini hambúrguer: feito com pão de hambúrguer, contendo maionese, hambúrguer, queijo, alface e tomate, apresentado em formato menor ou fatiado para servir em eventos, com peso mínimo de 30 gramas.	UN	1	1.100	R\$ 1,50	<b>R\$ 1.650,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 1.650,00</b>

### LOTE 13 – MINI PIZZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Mini pizza: feita com massa de pizza, molho, recheio de frango, carne ou calabresa, e queijo ralado, com peso mínimo de 30 gramas.	UN	1	5.000	R\$ 1,48	<b>R\$ 7.400,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 7.400,00</b>



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## LOTE 14 - XIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Xis salada: pão, maionese, tomate, ervilha, catchup, mostarda, bife e ovo.	UN	1	300	R\$ 25,33	<b>7.599,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>7.599,00</b>

## LOTE 15 – SANDUÍCHE E CACHORRO QUENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	VALOR REFERÊNCIA POR ITEM (R\$)	VALOR REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
01	Sanduíche: feito com pão francês (aproximadamente 50 gramas), 1 fatia de queijo (aproximadamente 20 gramas), 1 fatia de presunto cozido (aproximadamente 20 gramas) e maionese industrializada. Elaborados com produtos de boa procedência e qualidade, embalados individualmente com plástico filme.	UN	1	4.000	R\$ 4,54	<b>R\$ 18.160,00</b>
02	Sanduíche natural: feito com pão francês (aproximadamente 50 gramas), 1 fatia de queijo (aproximadamente 20 gramas), cenoura crua ralada, alface, tomate fatiado, frango cozido, desfiado e temperado (aproximadamente 50 gramas) e maionese industrializada. Elaborados com produtos de boa procedência e qualidade, embalados individualmente com plástico filme.	UN	1	4.000	R\$ 5,83	<b>R\$ 23.320,00</b>
03	Mini sanduíches: feitos com pão bisnaguinha, queijo, presunto, tomate e alface, com peso mínimo de 20 gramas.	UN	1	5.000	R\$ 2,66	<b>R\$ 13.300,00</b>
04	Cachorro-quente pequeno: feito com pão de leite de aproximadamente 50 gramas, contendo molho de tomate e cebola, salsicha cortada em pedaços, milho e ervilha. Embalados individualmente em embalagens ou sacos plásticos apropriados.	UN	1	900	R\$ 4,02	<b>R\$ 3.618,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 58.398,00</b>

**2.2** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



### 3. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA** com, no mínimo, **3 dias úteis** de antecedência em relação à data do evento.

**3.2** Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço, o nome do responsável para recebimento das mercadorias, o horário e a data do evento para entrega dos lanches. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, Nº 840, 2º andar com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano nº 293 com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Karine.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Capitão João Viau, nº 515, com Aline ou Eliane.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Martin, Rosaura ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898

**3.3 A CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra **no horário, local e data previamente fixado na Ordem de Compra, conforme a programação do evento realizado pela Secretaria solicitante (podendo ser inclusive em sábados, domingos ou feriados).**

**3.4 A CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

**3.5** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**3.6** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

**3.7** Os produtos fornecidos deverão atender às necessidades da Secretaria solicitante. Caso não atendam às especificidades do presente Termo de Referência, a **CONTRATADA** deve substituir o produto fornecido de imediato à contratante nos casos em que não atendam às exigências do edital, sem que isso cause ônus à contratante.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**4.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 e o Inciso I do artigo 74 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

**4.1.1 Recebimento Definitivo:** dar-se-á no dia da entrega, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

**4.2** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade do material fornecido.

**4.3** A licitante vencedora obriga-se a substituir o produto fornecido, no prazo de **1 (uma) hora**, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão solicitante dos lanches, entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis.



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## 5. PAGAMENTO

**5.1** Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

**5.2** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**5.3** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**5.4** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**5.5** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3.3, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

**6.2** Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**6.3** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

**6.4** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atender às especificações deste Termo de Referência.

**6.5** A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

**6.6** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 1 (uma) hora.

**6.7** Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**6.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

**6.9** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**6.10** É vedado à **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

**6.11** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.

**6.12** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.





# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



**6.13** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

**6.14** A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

**6.15** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Requisitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 3.1 e 3.2 deste Termo de Referência.

**7.2** Conferir os produtos, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.

**7.3** Proporcionar condições à **CONTRATADA** para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

**7.4** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**7.5** Solicitar a substituição dos produtos que não apresentarem condições de serem utilizados.

**7.6** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**7.7** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

**7.8** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma prevista no Item 5 deste Termo de Referência.

**7.9** Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## 8. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**